

HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CENTRO DE ESTUDOS
Comissão de Residência Médica (COREME/HSFA)

EDITAL DE SELEÇÃO 2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Hospital São Francisco de Assis através da sua Comissão de Residência Médica (COREME), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 03 a 14 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para Residência Médica para o ano letivo de 2019.

2. DA ESPECIALIDADE

2.1. São oferecidas **01 (uma) vaga** na especialidade de **CIRURGIA CARDIOVASCULAR**, através de acesso direto, com duração de cinco anos e **01 (uma) vaga** na especialidade **CIRURGIA VASCULAR**, com pré-requisito em cirurgia geral, com duração de dois anos, ambas em programas credenciados pelo MEC/CNRM.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 14 de dezembro de 2018** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.ceremgoias.org.br ou www.hsfasaude.com.br até as 23h59 do dia 14 de dezembro de 2018.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar os sites acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 ou no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015 ou 2016, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

- 3.1.3 A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser postada via Sedex ou entregue diretamente à secretária da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital São Francisco de Assis, a Rua 9-A, número 110, Setor Aeroporto, Goiânia, CEP 74.075-250, Goiás, até o dia 17/12/2018. A entrega direta deverá ser feita no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 3.1.4 As inscrições serão confirmadas a partir do dia 18/12/2018, através do site www.hsfasaude.com.br ou www.ceremgoias.org.br
- 3.1.5 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá comparecer na COREME/HSFA, até o dia 20/12/2018, com o protocolo do correio em que foi enviada a documentação e cópia de toda documentação exigida.
- 3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Banco 756 – SICOOB, Agência 5004, Conta Corrente 06035-6, em favor de HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia 14 de dezembro de 2018.
- 3.3. Documentação exigida para inscrição:
 - 3.3.1 Ficha de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição;
 - 3.3.2 Cópias dos comprovantes do depósito bancário ou transferência para pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.3.3 Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - 3.3.4 Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;
 - 3.3.5 Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 3.3.6 Cópia do histórico escolar do curso médico.
 - 3.3.7 Comprovante de inscrição no PROVAB;
 - 3.3.8 Declaração de previsão de conclusão do curso de medicina para o ano de 2018 (Cirurgia Cardiovascular) ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em cirurgia geral até fevereiro/2019 (Cirurgia Vascular).
- 3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na **Resolução 1832/2008** do Conselho Federal de Medicina.
- 3.5. O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado no site no dia 18 de dezembro de 2018 pelos sites www.ceremgoias.org.br ou www.hsfasaude.com.br

- 3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias na Secretaria da COREME/HSFA.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade.
- 4.2. O Concurso constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 2/2015.
- 4.2.1. Primeira fase – Classificatória:** PROVA ESCRITA, objetiva, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;
- 4.2.2. Segunda fase – Classificatória:** ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.
- 4.3. A prova escrita, primeira fase do Concurso, será realizada no dia 07 de janeiro de 2019, segunda-feira, das 08h00 às 12h00 horas, no auditório do Centro de Estudos do Hospital São Francisco de Assis localizado no 6º andar do Centro Médico Valeria Sarto Frota – Anexo ao Pronto Socorro do hospital.
- 4.4. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre: conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade para os candidatos a vaga de CIRURGIA CARDIOVASCULAR e conhecimentos médicos sobre a especialidade de Cirurgia Geral para os candidatos a vaga de CIRURGIA VASCULAR.
- 4.5. Na prova objetiva, constarão questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta.
- 4.6. O gabarito da prova escrita será divulgado no dia seguinte a prova, 08 de janeiro de 2019 nos sites www.ceremgoias.org.br ou www.hsfasaude.com.br.
- 4.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 03 (três) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato receberá duas folhas de papel em branco acompanhado do caderno de questões para fazer anotações referentes às respostas inseridas no gabarito, sendo autorizado sair com estas anotações, 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

- 4.8.** O caderno de questões não será liberado. O candidato poderá realizar a conferência diretamente junto à secretária da COREME/HSFA, sendo vedado quaisquer formas de registro deste caderno de questões (filmagens, fotografia, etc.).
- 4.9.** O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com o anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. O candidato selecionado para a segunda fase deverá entregar o seu Curriculum Vitae, na COREME/HSFA, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, entre os dias 15 a 18 de janeiro de 2019.
- 4.10.** A pontuação máxima na Análise do Curriculum Vitae será de 10 (dez) pontos.
- 4.11.** Na avaliação do histórico escolar do curso de Medicina de alunos que tenham suas notas sob a forma de conceito, serão seguidos os critérios adotados pela CEREM/GOIÁS para pontuação desse item.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.
- 5.2.** A COREME/HSFA será responsável pela elaboração e correção das provas.
- 5.3.** Na primeira fase os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.4.** Será convocado para a segunda fase, obedecendo à classificação referida no item anterior, o número de candidatos correspondentes, a quatro vezes o número de vagas.
- 5.5.** Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos a serem convocados para a segunda fase, serão classificados todos os candidatos empatados nesse lugar.
- 5.6.** A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.
- 5.7.** Da pontuação final de cada fase já deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do PROVAB e do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o item 6.2 do presente Edital.
- 5.8.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no

Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

5.8.1. Maior nota obtida na primeira fase;

5.8.2. Maior idade do candidato.

5.9. A nota final mínima exigida para aprovação será 50 (cinquenta) pontos.

6. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1. O Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) é um programa instituído pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01/09/2011 e teve sua aplicação nos concursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica através da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, cujas normas se aplicam ao presente Concurso.

6.2. Os candidatos que declararam sua inscrição no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE de acordo com o item 3.1.2 deste Edital, e que comprovem ter participado e cumprido o estabelecido no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE receberá pontuação adicional na sua nota de todas as fases do processo de seleção, no valor de 10% (dez por cento) resultando, a partir daí sua nota final.

6.3. Conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 9º da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.2 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

6.4. O candidato que tiver usufruído da pontuação adicional, não poderá utilizá-la novamente.

6.5. O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.

6.6. Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.

6.7. Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

7. DO RESULTADO

- 7.1.** A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem classificatória.
- 7.2.** O resultado da primeira fase do Concurso será divulgado no dia 14 de janeiro de 2019.
- 7.3.** O resultado final do Concurso será divulgado no dia 25 de janeiro de 2019.
- 7.4. Não serão informados resultados por telefone.**

8. DO RECURSO

- 8.1.** O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica - COREME/HSFA, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.
- 8.2.** Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.
- 8.3.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis, a partir da data de:
 - 8.3.1.** Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso;
 - 8.3.2.** Divulgação do gabarito da prova objetiva;
 - 8.3.3.** Divulgação do resultado preliminar da Arguição do currículo Vitae.
- 8.4.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.
- 8.5.** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.
- 8.6.** Os prazos mencionados neste Edital são cíveis, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 9.1.** As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2.** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- 9.3.** No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.
- 9.4.** Os candidatos classificados para as vagas terão o prazo de 04 a 08 de fevereiro de 2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00 para efetivarem sua matrícula junto a COREME/HSFA. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.5.** No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
 - I. Carteira de identidade;
 - II. CPF;
 - III. Certidão de casamento (se for o caso);
 - IV. PIS/PASEP/NIT;
 - V. Título Eleitoral;
 - VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
 - VII. Comprovante de endereço;
 - VIII. 02 fotos 3x4 (recentes);
 - IX. Diploma de graduação;
 - X. Curriculum Vitae;
 - XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
 - XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.
- 9.6.** O início do Programa de Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2019 e o candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017.

- 9.7.** A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.8.** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.9.** Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva da vaga para 2019.
- 9.10.** O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.
- 9.11.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2020, até o dia 31 de julho de 2019, na sede da COREME/HSFA, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.
- 9.12.** Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção.

10. DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

- 10.1.** Os certificados serão expedidos pela COREME/HSFA e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.
- 11.2.** O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/HSFA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.
- 11.3.** O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.

- 11.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.
- 11.5.** Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 11.6.** Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.
- 11.7.** Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HSFA.

Goiânia, 09 de novembro de 2018.

Dr. Rodrigo Oliveira Rosa Ribeiro de Souza
Coordenador da COREME-HSFA

Dr. Fabio Lemos Campedelli
Presidente do Centro de Estudos do HSFA

HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CENTRO DE ESTUDOS
Comissão de Residência Médica (COREME/HSFA)

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2018

03/12 a 14/12/2018	Inscrições
Até 14/12/2018	Pagamento da inscrição em forma de depósitos bancários ou transferência
Até 17/12/2018	Entrega da documentação
A partir de 18/12/2018	Confirmação de Inscrição via site
07/01/2019	1ª Etapa - Prova escrita, das 8 às 12 horas
08/01/2019	Divulgação do gabarito, após as 14 horas
09/01 e 10/01/2019	Interposição de recurso ao gabarito
14/01/2019	Divulgação do resultado da primeira fase
Até 15 a 18/01/2019	Entrega do Curriculum Vitae, para os candidatos classificados para a segunda fase, na COREME
21/01/2019	2ª Etapa –Resultado do Curriculum Vitae
22 a 23/01/2019	Interposição de recurso à análise curricular
25/01/2019	Divulgação do resultado final do Concurso
04 a 08/02/2019	Realização de Matrícula para os candidatos classificados
01/03/2019	Início do programa de Residência Médica
Até 31/07/2019	Confirmação da manutenção da vaga, no caso do trancamento realizado conforme item 9.11 do Edital.

Goiânia, 09 de novembro de 2018.

Dr. Rodrigo Oliveira Rosa Ribeiro de Souza
 Coordenador da COREME-HSFA

Dr. Fabio Lemos Campedelli
 Presidente do Centro de Estudos do HSFA

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. HISTÓRIO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA(Notas de graduação).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito, de acordo com critérios estabelecidos pela CEREM. • Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas. 	<p>Pontuação máxima: 2,5.</p>
<p>2. MONITORIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 pontos por monitoria por ano. Só será considerada a monitoria com duração mínima de 6 meses. Monitorias com menor duração não serão pontuadas. 	<p>Pontuação máxima: 1 ponto.</p>
<p>3. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos por bolsa de estudo ou de pesquisa de caráter oficial 	<p>Pontuação máxima: 0,5 ponto.</p>
<p>4. TRABALHOS CIENTÍFICOS</p> <p>Apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos (A pontuação é contada por trabalhos, e não por evento).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como autor ou como coautor: 0,2 pontos por trabalho; 	<p>Pontuação máxima: 2 pontos.</p>
<p>5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL (revistas nacionais e internacionais)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como autor ou como coautor: 0,2 pontos por trabalho; 	<p>Pontuação máxima: 2 pontos.</p>
<p>6. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</p> <p>Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação.(0,5 ponto por curso).</p>	<p>Pontuação máxima: 1 ponto.</p>
<p>7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,1 por evento. 	<p>Pontuação máxima: 1 ponto.</p>
TOTAL	10 pontos